



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

CHAMADA PUBLICA 001/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

2

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - P A

O **Município de Juazeiro**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto da Secretaria Geral da Presidência nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto da Casa Civil nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução do FNDE nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas as inscrições** para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para a seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação de Juazeiro – BA.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividades voluntárias no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

2. DO OBJETIVO

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino, e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rural e/ou urbana do Município de Juazeiro – BA.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

3

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 3.3 Possuir certificado de conclusão do ensino médio magistério;
- 3.4 Possuir ensino superior completo ou estar regularmente matriculado(a), a partir do 5º (quinto) período, no curso de Pedagogia;
- 3.5 Possuir experiência anterior em alfabetização de jovens, adultos ou idosos;
- 3.6 Demonstrar capacidade para o pleno desempenho das atividades relacionadas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.7 Cumprir as disposições desta Chamada Pública, bem como os requisitos estabelecidos na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.8 Atender aos critérios de formação e experiência definidos nos itens 3.3 a 3.5 desta Chamada Pública;
- 3.9 Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para atuação no Programa;
- 3.10 Estar apto(a) a participar da formação inicial e continuada, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.11 Assinar o Termo de Compromisso ao Serviço Voluntário, comprometendo-se com os princípios e objetivos do Programa Brasil Alfabetizado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas formadas por jovens, adultos e idosos, conforme os termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o apoio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar obrigatoriamente das formações continuadas oferecidas pelo Programa;
- 4.4 Elaborar, em conjunto com o gestor local, o plano pedagógico das aulas, de modo a assegurar o progresso educacional dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e registros das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar de forma contínua as habilidades e os conhecimentos adquiridos pelos alfabetizandos ao longo do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos pedagógicos, tanto individuais quanto coletivos;
- 4.9 Distribuir e controlar o uso do material didático disponibilizado;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, assegurando o preenchimento das turmas com, no mínimo, 15

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





alfabetizando na zona urbana e 10 na zona rural;

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações aos alfabetizando;

4.12 laborar relatório das atividades planejadas e realizadas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares aos alfabetizando infrequentes ou desistentes, com o objetivo de promover o retorno e a permanência na turma, além de incentivar a continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a inclusão de novos alfabetizando, assegurando a atualização da lista de frequência e o correto preenchimento das fichas de cadastro;

4.15 Comunicar ao gestor local qualquer alteração cadastral dos alfabetizando, bem como mudanças de endereço do(a) alfabetizador(a) ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Valor da Bolsa
Alfabetizador(a)	Ter, no mínimo, ensino médio completo do curso de magistério; e/ou estar cursando, a partir do 5º período, ou ter concluído curso superior em Pedagogia.	12h semanais	R\$ 1.100,00

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão convocados para o preenchimento das vagas disponíveis, sendo ofertadas 06 (seis) vagas para turmas localizadas nas zonas urbana e/ou rural do Município.

Os demais candidatos comporão um banco de recursos humanos, cuja convocação estará condicionada a eventuais desistências, substituições e/ou à criação de novas vagas durante o período de validade desta Chamada Pública.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <https://selecaopedagogica.juazeiro.ba.gov.br>, no período de **30 de maio a 03 de junho de 2025**, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição** e envio de toda a documentação comprobatória, anexada em **arquivo no formato PDF**, que comprove os títulos, a experiência profissional e o atendimento aos requisitos exigidos para o exercício da função de alfabetizador(a).

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

5

7.2 Documentos apresentados em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

7.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal o direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da Avaliação Geral, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

7.4 Considerando que a avaliação curricular de títulos e da experiência profissional constitui a base para a aprovação dos(as) candidatos(as), o formulário de inscrição deverá ser preenchido com atenção, sendo obrigatória a anexação, em um único arquivo legível no formato PDF, da cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dos documentos comprobatórios de cursos (formação e qualificação), das experiências profissionais e do currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar se os arquivos foram corretamente anexados ao sistema no momento da inscrição.

7.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, sob qualquer condição ou pretexto, sendo o prazo final até às **23 horas e 59 minutos do dia 03 de junho de 2025**.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos(as) alfabetizadores(as) será conduzido por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A seleção constará de duas etapas, ambas avaliadas com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**:

Etapas 1 – Análise Curricular: A comissão analisará o currículo do(a) candidato(a), considerando a devida comprovação documental, com o objetivo de verificar sua formação acadêmica e experiência profissional.

Etapas 2 – Entrevista: A comissão realizará entrevista com o(a) candidato(a), com o propósito de conhecer seu perfil, seu potencial profissional e sua experiência em alfabetização.

8.3 A entrevista será realizada no dia **13 de junho de 2025, das 09h às 16h**, na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro – BA**.

8.4 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) na soma das notas das duas etapas.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

6

8.5 Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência em atividades de alfabetização; persistindo o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

8.6 A comissão divulgará os resultados por ordem de classificação, considerando a soma das notas obtidas nas duas etapas.

8.7 A publicação do resultado final seguirá o cronograma estabelecido no Item 11 desta Chamada Pública e será feita por meio do Diário Oficial do Município de Juazeiro.

8.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão um banco de reserva e poderão ser convocados(as) posteriormente, em caso de vacância.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

9.1 A comissão responsável por conduzir todo o processo de seleção será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro:

- Luana Pereira Rodrigues, matrícula 37020;
- Carla dos Santos Cunha, matrícula 5628;
- Ivaneide Lopes dos Santos, matrícula 5436;
- Eliane Queiroz de Amorim Pereira, matrícula 11456;
- Anailma Gomes dos Santos, matrícula 5318;
- Cícero da Silva Tenório, matrícula 414000;
- Iracelma de Jesus de Souza Ribeiro, matrícula 3535;
- Matheus Vinicius Vidal de Andrade, matrícula: 41484.

9.2 Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Juazeiro, assegurando a transparência do processo seletivo.

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato inscrito neste processo seletivo.

9.4 Os casos omissos ou não previstos nesta Chamada Pública serão analisados e deliberados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Os prazos referentes a todas as etapas desta seleção estarão especificados no cronograma, conforme o Item 11 desta Chamada Pública.

10.2 Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) nas duas etapas avaliativas.

10.3 Os resultados serão divulgados com base na média das notas obtidas nas duas etapas, em ordem decrescente de classificação.

10.4 As vagas destinadas aos(as) alfabetizadores(as) selecionados(as) serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B





10.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não forem convocados(as) de imediato comporão um cadastro de reserva, podendo ser chamados(as) posteriormente para assumir a função, em caso de vacância.

10. A relação final dos(as) alfabetizadores(as) classificados(as) será divulgada conforme o cronograma estabelecido no Item 11 desta Chamada, e publicada no Diário Oficial do Município de Juazeiro, disponível no site: <https://diario.indap.org.br/>

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Observações
Publicação da Chamada Pública	30/05/2025	Site do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA (https://diario.indap.org.br/)
Período de inscrição dos candidatos	30/05/2025 a 03/06/2025	Via formulário eletrônico – disponível no site https://selecaopedagogica.juazeiro.ba.gov.br
Período para recursos da inscrição	04/06/2025	Via formulário eletrônico – disponível no site https://selecaopedagogica.juazeiro.ba.gov.br
Resultado dos recursos das inscrições e lista final das inscrições	05/06/2025	Site do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA (https://diario.indap.org.br/)
Análise dos documentos e currículos	05/06/2025 e 06/06/2025	Comissão Avaliadora
Divulgação dos resultados da análise curricular	09/06/2025	Site do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA (https://diario.indap.org.br/)
Período para recursos da análise curricular	10/06/2025	Via formulário eletrônico – disponível no site https://selecaopedagogica.juazeiro.ba.gov.br
Divulgação do resultado dos recursos	11/06/2025	Site do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA (https://diario.indap.org.br/)
Realização das entrevistas	13/06/2025	Comissão Avaliadora
Divulgação do resultado final	16/06/2025	Site do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA (https://diario.indap.org.br/)
Assinatura do Termo de Compromisso	18/06/2025	Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro/BA - SEDUC

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELLO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diario.indap.org.br/>





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

8

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Chamada Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

12.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O(a) alfabetizador(a) selecionado(a) deverá **assinar o Termo de Compromisso** para execução das atividades no dia **18 de junho de 2025**, conforme previsto no cronograma;

12.4 O(a) alfabetizador(a) que for professor(a) da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.5 O pagamento da bolsa estará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso e à entrega do relatório mensal no último dia de cada mês, após validação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

12.6 O descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Chamada poderá acarretar a interrupção imediata do pagamento da bolsa;

12.7 A participação nesta Chamada Pública, bem como a seleção e convocação dos(as) candidatos(as), não gera vínculo empregatício, nem confere estabilidade, efetividade ou quaisquer direitos trabalhistas previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Juazeiro/BA, 30 de maio de 2025.

MAÉVE MELO DOS SANTOS

Secretária de Educação

Decreto nº 0052/2025

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

9

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA EXPERIÊNCIA

Chamada Pública - Alfabetizadores Populares - Programa Brasil Alfabetizado
(PBA)

Etapa 1 - Análise do Currículo (0 a 10 pontos)

Critério	Pontuação
Formação mínima de ensino médio completo (regular ou magistério)	2 pontos
Formação em curso superior (completo ou em andamento) em Pedagogia, Letras ou áreas afins	2 pontos
Participação em cursos de formação para alfabetização de jovens e adultos (mínimo de 40h)	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de jovens, adultos ou idosos (mínimo de 6 meses)	2 pontos
Experiência em projetos sociais/educativos comunitários	2 pontos

Observação:

- A pontuação máxima na análise de currículo será 10 pontos.
- Será exigida a comprovação documental de todas as informações declaradas.

Etapa 2 - Entrevista (0 a 10 pontos)

Critério	Pontuação
Clareza na comunicação e na exposição de ideias	até 2 pontos

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Critério	Pontuação
Conhecimento sobre metodologias de alfabetização de jovens, adultos e idosos	até 3 pontos
Comprometimento e disponibilidade para atuação nas turmas (rural/urbana)	até 2 pontos
Capacidade de planejamento pedagógico e organização	até 2 pontos
Afinidade e interesse pela atuação social e comunitária	até 1 ponto

Observação:

- Cada membro da comissão atribuirá uma nota para cada candidato.
- A nota final da entrevista será a média das notas atribuídas.

Critérios de Classificação Final

- Média final = (Nota da Análise Curricular + Nota da Entrevista) / 2
- Para ser classificado, o candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0.
- Em caso de empate:
 1. Maior tempo de experiência em alfabetização.
 2. Maior idade.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B>





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____, candidato(a) no processo seletivo referente
à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito
do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e
estou de acordo, conforme esta Chamada, da existência de disponibilidade de até 12
(doze) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como
tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de
alinhamento com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de
Juazeiro/BA.

Juazeiro/BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B> e informe o código 7294-3D7F-8DA0-BB5B





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Educação

12

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Nacionalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Número da carteira de identidade:
- 1.6 Número do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto da seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA:

listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto da seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas à elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/7294-3D7F-8DA0-BB5B>

